

25 de Junho de 2009

## CONDIÇÕES FINAIS

**Banco Comercial Português, S.A. (o “Banco” ou o “Emitente”)**  
**Emissão de 300.000 Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com Juros Condicionados**  
**(“Valores”) ao abrigo do Programa de Emissão de Valores Mobiliários Representativos de**  
**Dívida até ao montante de € 7.500.000.000**

### PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Este documento constitui as Condições Finais relativas à emissão dos Valores nele descritos.

Considera-se que os termos utilizados no presente documento estão definidos como tal para efeitos das Condições estipuladas no Prospecto de Base datado de 8 de Maio de 2009, tal como objecto de adenda datada de 22 de Maio de 2009 (“**Prospecto de Base**”), que está disponível para consulta em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt) e em [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt) e em suporte de papel e sem encargos, mediante solicitação junto do Emitente. O presente documento constitui as Condições Finais dos Valores nele descritos, para efeitos do artigo 135.º-C do Código dos Valores Mobiliários, e deve ser lido conjuntamente com o Prospecto de Base. A informação completa sobre o Emitente e a oferta dos Valores apenas se encontra disponível nas presentes Condições Finais e no Prospecto de Base, numa base conjunta.

|    |                              |   |   |
|----|------------------------------|---|---|
| 1. | Emitente:                    | Banco Comercial Português, S.A.   |   |
| 2. | (i)                          | Número de Série:  | 1   |
|    | (ii)                         | Número da Tranche:  | 1   |
| 3. | Divisa:                      | Euro  |   |
| 4. | Montante Nominal Global:     |   |   |
|    | – Tranche:                   | Eur 300.000.000,00  |   |
|    | – Série:                     | Eur 300.000.000,00  |   |
| 5. | Preço de Emissão da Tranche: | 100 por cento do Montante Nominal Global  |   |
| 6. | Valor Nominal:               | Euro 1.000,00 por Valor   |   |
| 7. | (i)                          | Data de Emissão:  | 29 de Junho de 2009   |
|    | (ii)                         | Data de Início da Contagem de Juros:  | Data de Emissão, com sujeição às Limitações ao Vencimento de Juros. |
| 8. | Data de Vencimento:          | Não Aplicável (não sujeitas a reembolso obrigatório)  |   |
| 9. | Taxa de Juro:                | Com sujeição à tomada de deliberação nesse sentido pelo órgão de administração do Emitente e às Limitações ao Vencimento de Juros, Taxa Fixa de 7 por cento nas primeiras quatro Datas de Pagamento de Juros e, nas Datas de Pagamento de Juros seguintes, Taxa Variável correspondente |   |

|     |                        |   |
|-----|------------------------|---|
|     |                        | <p>à taxa EURIBOR para prazos de 6 meses acrescida de 2,5 por cento, com um mínimo de 5 por cento.</p> <p>Por Limitação ao Vencimento de Juros deve entender-se que, conforme melhor especificado na Condição 3 (c) i) descrita nas páginas 64 e 65 do Prospecto de Base, o Emitente estará em qualquer caso impedido de efectuar o pagamento de Juros, e estes não se vencerão e não serão devidos aos titulares, independentemente de deliberação do Conselho de Administração Executivo do Emitente:</p> <p>a) na medida e até à concorrência em que a soma do montante do eventual pagamento com outros montantes respeitantes a determinados valores mobiliários graduados ao mesmo nível que os Valores (melhor elencados no Prospecto de Base), exceder os Fundos Distribuíveis do Emitente; ou</p> <p>b) ainda que a soma referida na alínea anterior não exceda os Fundos Distribuíveis, sempre que o Emitente esteja em incumprimento da Regulamentação de Requisitos de Fundos Próprios, ou na medida e até a concorrência em que o pagamento implicar violação pelo Emitente da Regulamentação de Requisitos de Fundos Próprios.</p> <p>Ainda que não intervenha nenhuma das situações referidas em a) e b), o Emitente estará ainda impedido de efectuar o pagamento de Juros e estes não se vencerão e não serão devidos aos titulares dos Valores se na opinião (i) do Conselho de Administração Executivo ou (ii) do Banco de Portugal, tal pagamento colocar em risco o cumprimento pelo Emitente da Regulamentação de Requisitos de Fundos Próprios, atenta a evolução (passada e expectável) da situação financeira do Emitente.</p> |
| 10. | Montante de Reembolso: | <p>Reembolso (se existente) ao Valor Nominal. Tal como melhor especificado na Condição 2 (b) ii), descrita nas páginas 56 e 57 do Prospecto de Base, os Valores estarão disponíveis e poderão ser usados para cobrir as perdas do Emitente, podendo ser chamados a absorver prejuízos, proporcionalmente ao seu capital social, nos termos de deliberação do órgão social competente do Emitente. Nestas circunstâncias, o Valor Nominal dos Valores será reduzido na medida necessária para absorver os prejuízos do Emitente, até um mínimo de € 0,01 por Valor. O montante cancelado apenas será novamente reposto e inscrito como crédito subordinado, com sujeição a prévia autorização do Banco de Portugal, em determinadas circunstâncias, entre as quais se incluem os casos de reembolso antecipado, só por opção do Emitente.</p>  |

|                                      |   |  |  |
|--------------------------------------|---|--|--|
| 11.                                  | Alteração da Taxa de Juro aplicável:  |  | A partir da quinta Data de Pagamento de Juros (inclusive) a Taxa de Juro aplicável passará a ser uma Taxa de Juro Variável, conforme descrito em mais detalhe em 16. e 17. <i>infra</i>        |
| 12.                                  | Opções de Reembolso Antecipado (“Put/Call Options”):  |  | Opção de Compra do Emitente. Não existe Opção de Venda do Investidor.<br><br><i>(particularidades adicionais especificadas no ponto 19 infra)</i>  |
| 13.                                  | Estatuto dos Valores:   |  | Perpétuos Subordinados com Juros Condicionados   |
| 14.                                  | A deliberação de emissão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração Executivo no dia: |  | 19 de Maio de 2009   |
| 15.                                  | Método de Distribuição:   |  | Sindicado  |
|                                      | a)  | Nomes dos intermediários financeiros:  | Banco Comercial Português, S.A.<br>Banco Millennium BCP Investimento, S.A.<br>Banco ActivoBank (Portugal), S.A.  |
|                                      | b)  | A presunção de que os intermediários financeiros estão a vender por conta própria e não na qualidade de agente é correcta: | Sim  |
| <b>DISPOSIÇÕES RELATIVAS A JUROS</b> |   |  |  |
| 16.                                  | <b>Disposições relativas a Valores com Taxa de Juro Fixa</b>                                    |  | Aplicável  |
|                                      | (i)   | Taxa(s) de Juro:   | 7 por cento por ano pagos semestralmente e postecipadamente, com sujeição à tomada de deliberação nesse sentido pelo órgão de administração do Emitente e às Limitações ao Vencimento de Juros |
|                                      | (ii)  | Data(s) de Pagamento de Juros:   | 29 de Dezembro de 2009; 29 de Junho de 2010; 29 de Dezembro de 2010 e 29 de Junho de 2011, sujeito às Limitações ao Vencimento de Juros  |
|                                      | (iii)   | Montante(s) de Cupão Fixo(s):  | Não Aplicável.   |
|                                      | (iv)  | Montante(s) de Juros correspondentes a Períodos de Juros Incompletos (“Broken Amounts”):                                   | Não Aplicável  |
|                                      | (v)   | Base de Cálculo dos Juros (“Day Count Fraction”):  | 30/360   |
|                                      | (vi)  | Outros termos relativos ao método de cálculo de juros  | Nenhum   |

|     |  |   |  |
|-----|--|---|--|
|     |  | aplicáveis aos Valores com Taxa de Juro Fixa:   |  |
| 17. | <b>Disposições relativas a Valores com Taxa de Juro Variável</b> |   | Aplicável  |
|     | (i)  | Período / Datas de Pagamento de Juros:  | A partir do período com início a 29 de Junho de 2011, semestralmente a 29 de Dezembro e 29 de Junho de cada ano, com sujeição à tomada de deliberação pelo órgão de administração do Emitente e às Limitações ao Vencimento de Juros |
|     | (ii)   | Convenção de Dia Útil:  | Convenção de Dia Útil Seguinte   |
|     | (iii)  | Centro(s) Financeiro(s) Adicional(s):   | Nenhum   |
|     | (iv)   | Modo de Determinação da Taxa de Juro e do Montante de Juros:                                    | Determinação através de Página de Ecrã (“ <i>Screen Rate</i> ”)  |
|     | (v)  | Parte responsável pelo cálculo da Taxa de Juro e do Montante de Juros (caso não seja o Agente): | Não Aplicável  |
|     | (vi)   | Determinação através de Página de Ecrã (“ <i>Screen Rate</i> ”):                                |  |
|     |  | – Taxa de Referência:   | EURIBOR para prazos de 6 meses   |
|     |  | – Data(s) de Determinação dos Juros:  | Segundo dia anterior ao início de cada Período de Contagem de Juros em que o Sistema TARGET esteja em funcionamento  |
|     |  | – Página de Ecrã Respectiva:  | EURIBOR01 do Site da Reuters   |
|     | (vii)  | Determinação ISDA:  |  |
|     |  | – Opção de Taxa de Juro Variável (“ <i>Floating Rate Option</i> ”):                             | Não Aplicável  |
|     |  | – Vencimento Designado (“ <i>Designated Maturity</i> ”):  | Não Aplicável  |
|     |  | – Data de Nova Fixação (“ <i>Reset Date</i> ”):   | Não Aplicável  |
|     | (viii)   | Margem(s):  | + 2,5 por cento por ano  |
|     | (ix)   | Taxa de Juro Mínima:  | 5 por cento por ano, com sujeição à tomada de deliberação pelo órgão de administração do Emitente e às Limitações ao Vencimento de Juros.  |
|     | (x)  | Taxa de Juro Máxima:  | Não Aplicável  |
|     | (xi)   | Base de Cálculo dos Juros (“ <i>Day Count Fraction</i> ”):                                      | Actual/360   |
|     | (xii)  | Disposições Alternativas, Disposições de  | Não Aplicável  |

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
|  |   | Arredondamento e outras disposições relacionadas com o Método de Cálculo dos Juros nos Valores com Taxa de Juro Variável, caso sejam diferentes dos estabelecidos nas Condições: |   |
| 18.  | <b>Disposições relativas a Valores com Taxa de Juro Indexada</b>  |  | Não Aplicável   |
| <b>DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REEMBOLSO</b>        |   |  |   |
| 19.  | <b>Opção de Reembolso Antecipado por parte do Emitente (“<i>Issuer Call</i>”)</b>   |  | Aplicável   |
|  | (i)   | Data(s) de Reembolso Antecipado:   | Qualquer Data de Pagamento de Juros a partir da décima Data de Pagamento de Juros, inclusive, sujeito a prévio consentimento do Banco de Portugal |
|  | (ii)  | Montante(s) de Reembolso Antecipado e, se aplicável, o respectivo método de cálculo:   | Valor Nominal por Valor.  |
|  | (iii)   | Período de Pré-Aviso:  | Pelo menos 30 dias de pré-aviso aos Titulares dos Valores   |
| 20.  | <b>Opção de Reembolso Antecipado por parte do Investidor (“<i>Investor Put</i>”)</b>  |  | Não Existe  |
| 21.  | <b>Montante de Reembolso Final de cada Valor</b>  |  | Não Existe  |
| 22.  | Montante de Reembolso Antecipado a pagar na data de reembolso por razões fiscais ou em caso de incumprimento e/ou método de cálculo do mesmo. |  | Não Existe  |
| <b>DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS VALORES</b> |   |  |   |
| 23.  | Forma dos Valores:  |  | Valores Nominativos   |
| 24.  | Centros Financeiros Adicionais ou outras disposições particulares relativas a Datas de Pagamento:   |  | Lisboa  |
| 25.  | Informação sobre Valores Amortizáveis:  |  | Não Aplicável   |
|  | (i)   | Montante(s) da amortização:  | Não Aplicável   |
|  | (ii)  | Data(s) de amortização:  | Não Aplicável   |

|                     |   |  |
|---------------------|---|--|
| 26.                 | Outras Condições Finais:  | Não Aplicável.   |
| <b>DISTRIBUIÇÃO</b> |   |  |
| 27.                 | (i)<br>Se sindicada, nomes e endereços dos Intermediários financeiros e compromissos de subscrição:   | Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, 28, 4000 – 295 Porto.<br>Banco Millennium BCP Investimento, S.A., com sede na Av. José Malhoa, n.º 27, 1099-010 Lisboa<br>Banco ActivoBank (Portugal), S.A., com sede na Rua Augusta, 84, 1149 – 023 Lisboa<br>Os Intermediários Financeiros não assumiram compromisso de subscrição. |
|                     | (ii)<br>Data do Contrato de Subscrição:   | Não Aplicável  |
|                     | (iii)<br>Intermediário financeiro com função de estabilização ou que tenha assumido compromisso de assegurar a liquidez (“ <i>Stabilising Manager</i> ”): | Não Aplicável  |
| 28.                 | Se não-sindicada, nome do intermediário financeiro relevante:   | Não Aplicável  |
| 29.                 | Comissão Total:   | Não Aplicável  |
| 30.                 | Restrições adicionais à transmissão:  | Não Aplicável  |

#### **FINALIDADE DAS CONDIÇÕES FINAIS**

As presentes Condições Finais incluem as condições finais necessárias para a emissão e oferta pública em Portugal de acordo com o Programa de Emissão de Valores Mobiliários Representativos de Dívida até ao montante de € 7.500.000.000 do Banco Comercial Português, S.A..

#### **RESPONSABILIDADE**

O Emitente assume a responsabilidade pela informação contida nestas Condições Finais.

|  |
|--|
| Assinado em nome do Emitente:<br>.....<br>Devidamente autorizado |
| Assinado em nome do Emitente:<br>.....<br>Devidamente autorizado |

## PARTE B – INFORMAÇÃO DIVERSA

|    |  |  |
|----|--|--|
| 1. | Admissão à Negociação:   | O Emitente apresentará pedido de admissão à negociação dos Valores na <i>Euronext Lisbon</i> . Caso este pedido seja deferido, espera-se que a admissão à negociação tenha efeitos a partir da Data de Emissão.  |
| 2. | Notação de Risco (“Ratings”):  | <p>Aos Valores foi atribuída a seguinte notação de risco:</p> <p>Moody’s: A2</p> <p>De acordo com a publicação feita pela Moody’s, as notações de rating de longo prazo da Moody’s constituem opiniões sobre o risco de crédito relativo das emissões de rendimento fixo com um prazo original igual ou superior a um ano.</p> <p>As obrigações com notação de rating "A" são consideradas de qualidade média-alta e estão sujeitas a baixo risco de crédito. Dentro das notações de rating "A", existem três graus "A1", "A2" e "A3", sendo que o grau A2 corresponde a um nível intermédio.”</p> |
| 3. | Interesses das Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão:  | <p>Excepto no que diz respeito a eventuais comissões a pagar aos intermediários financeiros, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão dos Valores tem um interesse material relevante na oferta.</p>  |
| 4. | Razões para a Oferta, Estimativa de Receitas Líquidas e Despesas Totais:   |  |
|    | (i) Razões para a oferta:  | Para além das mencionadas em “Motivos da Oferta e Afectação das Receitas” no Prospecto de Base, ampliação dos Fundos Próprios de Base do Emitente.   |
|    | (ii) Estimativa de receitas líquidas:  | Eur 299.980.000,00   |
|    | (iii) Estimativa de despesas totais:   | Eur 20.000,00  |
| 5. | Rendibilidade ( <i>apenas aplicável a Valores com Taxa de Juro Fixa</i> ):   |  |
|    | Indicação da rendibilidade:  | Não Aplicável  |
| 6. | Taxa de Juro Histórica ( <i>apenas aplicável a Valores com Taxa de Juro Variável</i> )   |  |
|    | Pormenores sobre as taxas EURIBOR históricas podem ser obtidos em Reuters.   |  |
| 7. | Desempenho do Índice/Fórmula, Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento e Riscos Associados e Outras Informações Referentes ao Activo Subjacente ( <i>apenas aplicável a Valores com Taxa de Juro Indexada</i> ) |  |
|    | Não aplicável  |  |
| 8. | Informação Operacional   |  |
|    | (i) Código ISIN:   | PTBCPMOM0002   |

|    |  |  |
|----|--|--|
|    | (ii) Código Comum (“ <i>Common Code</i> ”):  | 043664271  |
|    | (iii) Outro(s) sistema(s) de liquidação que não a Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas Certificados de Valores Mobiliários, S.A. e respectivo(s) número(s) de identificação: | Euroclear Bank S.A./N.V. e o Clearstream Banking, Société Anonyme  |
|    | (iv) Entrega:  | Entrega contra pagamento   |
|    | (v) Nomes e endereços do(s) Agente(s) Pagador(es):   | Banco Comercial Português, S.A.  |
|    | (vi) Intenção de ser emitida de forma a permitir a elegibilidade no que respeita aos critérios do Eurosistema:   | Não  |
| 9. | Termos e Condições da Oferta   |  |
|    | Preço da Oferta:   | Preço de Emissão   |
|    | Período de tempo durante o qual a oferta será válida:  | 25 de Maio a 23 de Junho de 2009 (“Período da Oferta”). O período de subscrição pode ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o Montante Nominal Global.   |
|    | Condições a que a oferta se encontra sujeita:  | Não Aplicável  |
|    | Descrição do processo de subscrição:   | As subscrições podem ser feitas em qualquer dos balcões do Banco Comercial Português, S.A. ou do Banco ActivoBank (Portugal), S.A., ou, respectivamente, através dos seguintes sites <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> e <a href="http://www.activobank7.pt">www.activobank7.pt</a> ou ainda através de outros meios disponibilizados pelo Millennium bcp e ActivoBank7 (ex: telefone).<br><br>O montante das subscrições depende do Montante Nominal Global remanescente no momento da subscrição. |
|    | Pormenores sobre os montantes mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição:  | O montante mínimo de subscrição é de Euro 10.000,00 e o montante máximo de subscrição está limitado ao Montante Nominal Global.  |
|    | Descrição da possibilidade de reduzir subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos subscritores:   | Não Aplicável  |
|    | Pormenores sobre o método e os prazos para o pagamento e entrega dos Valores:  | Não Aplicável  |
|    | Modo através do qual e data em que os resultados da oferta são tornados públicos:  | Após o termo do Período da Oferta, os resultados da mesma serão imediatamente apurados e publicados no site da CMVM (Comissão do Mercado de Valores  |



|     |   |  |
|-----|---|--|
|     |   | Mobiliários): <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a>   |
|     | Procedimento para o exercício dos direitos de preferência, negociação dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos:   | Não Aplicável  |
|     | Categorias de potenciais investidores aos quais os Valores são oferecidos e se alguma(s) tranche(s) foi(foram) reservada(s) para determinado(s) país(es): | Os Valores serão oferecidos ao público em geral.   |
|     | Processo para a notificação dos subscritores do montante atribuído e indicação se a negociação pode começar antes de efectuada a notificação:             | Os Valores são alocados no momento da subscrição e, dessa forma, o investidor será informado do montante atribuído no momento do pedido. Não haverá lugar a negociação antes de efectuada a notificação.   |
|     | Montante das despesas e impostos especificamente cobrados ao subscritor e ao comprador:   | Despesas: Zero por cento do Montante Nominal Global<br>Impostos: <i>Vide</i> a terminologia em “Regime Fiscal” no Prospecto de Base  |
|     | Nome(s) e endereço(s), na medida do que seja conhecido pelo Emitente, dos colocadores nos vários países em que a oferta tem lugar:                        | Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, 28, 4000 – 295 Porto.   |
| 10. | Prescrição das obrigações de Reembolso e de Pagamento de Juros:   | Nos termos de artigo 1º do Decreto-lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado:<br><br>a) As obrigações, acções e títulos equivalentes quando, durante o prazo de 20 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar os respectivos juros ou outros rendimentos ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses títulos;<br><br>b) Os juros ou outros rendimentos daqueles títulos quando, durante o prazo de 5 anos, os seus titulares ou possuidores não hajam praticado qualquer dos factos referidos na alínea anterior. |
| 11. | Produto financeiro complexo, tal como definido no Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de Novembro  | Não, mas é considerado como instrumento financeiro complexo, nos termos do artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários.   |